



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROTOCOLO Nº 1.480/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Piracicaba/SP, na Rodovia Luiz Dias Gonzaga, 2800, Bairro Pau Queimado, CEP 13.404-752, inscrita no CNPJ/MF nº 07.648.414/0001-70 e inscrição estadual nº 535.379.710.115, representada pela Sócia Proprietária, **Sra. Elizabeth Akiko Wakabayashi Umebayashi**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 6.606.006-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 039.307.019-01, residente na Av. Dois Corrêgos, 1868, Casa 185, Bairro Dois Corrêgos na cidade de Piracicaba-SP; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinadas para uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 1.480/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

#### **1. Disposições Gerais:**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, em consonância com o Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Eletrônico nº 06/2017.

BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 12	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	76 – URNA SEXTAVADA, com visor 3/4, fundo em madeira ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto, caixa e laterais da tampa confeccionadas em madeira lisa (sem gravação, ou entalhe, ou desenho etc.), tampo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto, sobre tampo em madeira ou MDF inteiriço liso, com duas alças varão, forrada internamente em tecido branco, com babado e sobrebabado em renda branca, travesseiro solto, acabamento externo em verniz PU de alto brilho na cor mogno, com a medida mínima de 1,90 m. (fundo interno da caixa);	150	R\$ 547,00	R\$ 82.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12				R\$ 82.050,00
BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 18	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	87 – URNA REDONDA COM 12 (DOZE) LADOS, com visor inteiriço, fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto, caixa e laterais da tampa confeccionadas em madeira, laterais da caixa e tampa entalhados ou gravados, sobre tampo inteiriço em madeira ou MDF ou fibra entalhado ou gravado, com seis alças varãozinho, forrada internamente em tecido de primeira qualidade, babado e sobrebabado em renda larga luxo, travesseiro solto, acabamento externo em verniz PU de alto brilho na cor noqueira, com a medida mínima de 1,90 m. (fundo interno da caixa);	20	R\$ 1.145,00	R\$ 22.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18				R\$ 22.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA PARA OS LOTES 12 e 18</b>				<b>R\$ 104.950,00</b>

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da **Proposta de Preços da FORNECEDORA juntada as fls. 1.132 e 1.162;**

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência/Memorial Descritivo, aprovadas pelo Gestor e das Propostas de Preços;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência/Memorial Descritivo poderão, a critério da GERENCIADORA, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os **pedidos deverão ser feitos pelo setor competente no período de 01 a 20 de cada mês**, devendo a FORNECEDORA efetuar as **entregas no período de 21 a 30 do mês em que foi feita a solicitação**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **ALMOXARIFADO**, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP;

1.6. As Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, quando de sua entrega, deverão conter etiqueta de identificação na parte de baixo (fundo externo) da caixa da urna, confeccionada em material de fácil remoção, o qual não deixe cola, nem marcas.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.7. Na embalagem externa de cada Urna Mortuária e Urna para Exumação deverá ser afixada uma etiqueta contendo: nome do fabricante, número do item de acordo com o Edital, nome da urna, data de entrega, além das medidas externas, ou seja, comprimento, altura e largura da urna acabada, de acordo com cada modelo.

1.8. As Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação que apresentarem defeito, riscos, quebras ou aquelas que não apresentarem condições de uso deverão ser substituídas pelo fabricante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente de terem sido utilizadas.

1.9. As Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação que forem selecionadas e classificadas como amostra, que irão compor o mostruário de urnas, permanecerão sob custódia desta Autarquia Municipal como referência nas entregas até o término deste Processo Licitatório.

1.10 Em virtude do limitador de altura devidamente instalado no portão de acesso para a entrega das referidas urnas, o caminhão de entrega não poderá ter mais do que 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros) de altura.

**2. São obrigações da Fornecedora:**

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência/Memorial Descritivo e seus Anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Caso a FORNECEDORA tencione efetuar a entrega do objeto do presente Edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

2.2.1. O não atendimento do disposto no item 2.2. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

2.3. Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais itens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da FORNECEDORA de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, ficando sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital.

**3. Do faturamento:**

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.2. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.2.1. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a GERENCIADORA no endereço: Praça Voluntários de 32 s/n, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-900.

3.2.2. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br), com cópia para [erivelto.chacon@setec.sp.gov.br](mailto:erivelto.chacon@setec.sp.gov.br) e [heitor.fernandes@setec.sp.gov.br](mailto:heitor.fernandes@setec.sp.gov.br).

3.3. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento.

### **4. Do Pagamento:**

4.1. Os pagamentos somente serão efetuados no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata e/ou Contrato, ou seja, **Sr. Erivelto Luis Chacon**.

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações que foram prestadas em sua Proposta Comercial ou serão prestadas diretamente ao Gestor da Ata.

4.3. A GERENCIADORA deduzira quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 4.1. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA;

4.5. Caso ocorra atraso em algum pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**5. Vigência:**

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem vigência de **12 meses, contados da data de assinatura.**

5.2. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sendo certo que nesse período a FORNECEDORA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

**6. Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 26 de Outubro de 2017.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
Presidente

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Técnico Operacional

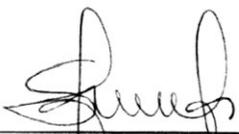
  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP**

  
**ELIZABETH AKIKO WAKABAYASHI UMEBAYASHI**  
Sócia Proprietária

Testemunhas:

1-   
Gestor da SETEC/ Erivelto Luis Chacon  
Função: Gerente  
CPF: 076.635.408-32  
Email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2-   
Betel: Marina Maestro Strazzacapa  
Cargo: Coordenadora Comercial  
CPF: 167.904.168-11  
Email: comercial@urnasaojoao.com.br

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Eletrônico nº 06/2017.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2017**

OBJETO: Fornecimento de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinadas para uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 1.480/2017 (Lotes 12 e 18).

PROTOCOLO Nº **1480/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 26 de Outubro de 2017.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira

[janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

[jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

FORNECEDORA: **BETEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI – EPP**

  
**ELIZABETH AKIKO WAKABAYASHI UMEBAYASHI**

Sócia Proprietária

E-mail institucional: [licitacao@urnasaojoao.com.br](mailto:licitacao@urnasaojoao.com.br)

E-mail pessoal: [beth.akiko@urnasaojoao.com.br](mailto:beth.akiko@urnasaojoao.com.br)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”